



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.815, DE 23 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS ALÍNEAS “B” DOS INCISOS I E II DO ART. 4º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.723, DE 21 DE JANEIRO DE 2025, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de ajustes na avaliação dos profissionais admitidos em caráter temporário,

D E C R E T A:

ART. 1º. Ficam revogadas as alíneas “b” dos incisos I e II do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 7.723, de 21 de janeiro de 2025 que *“Dispõe a obrigatoriedade de realização de avaliação para fins de dispensa, recondução, ou prorrogação do contrato dos docentes admitidos em caráter temporário (ACTS), pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, nos termos que especifica”*.

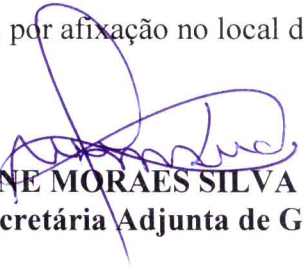
ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de junho de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


FÁBIO MARIANO DA PAZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo